



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 877/86

DATA: 12.08.86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal vender bens de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, 01(uma) Pá-Carregadeira - marca " Internacional ", modelo Loader 150 - motor nº 11.500, chassi nº 12.335 - Caçamba nº 10.707, preço mínimo - Cz\$28.000,00(vinte e oito mil cruzados) 05(cinco) mil quilos de ferro velho, preço mínimo -Cz\$0,80(oitenta centavos) o quilograma; 01(uma) Carcaça de motoniveladora marca Caterpillar 12A, preço mínimo - Cz\$ 4.000,00(quatro mil cruzados).

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12(doze) dias do mês de agosto de 1986, 93º da República e 31º do Município.

Econ. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Válio Panato Preis

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO